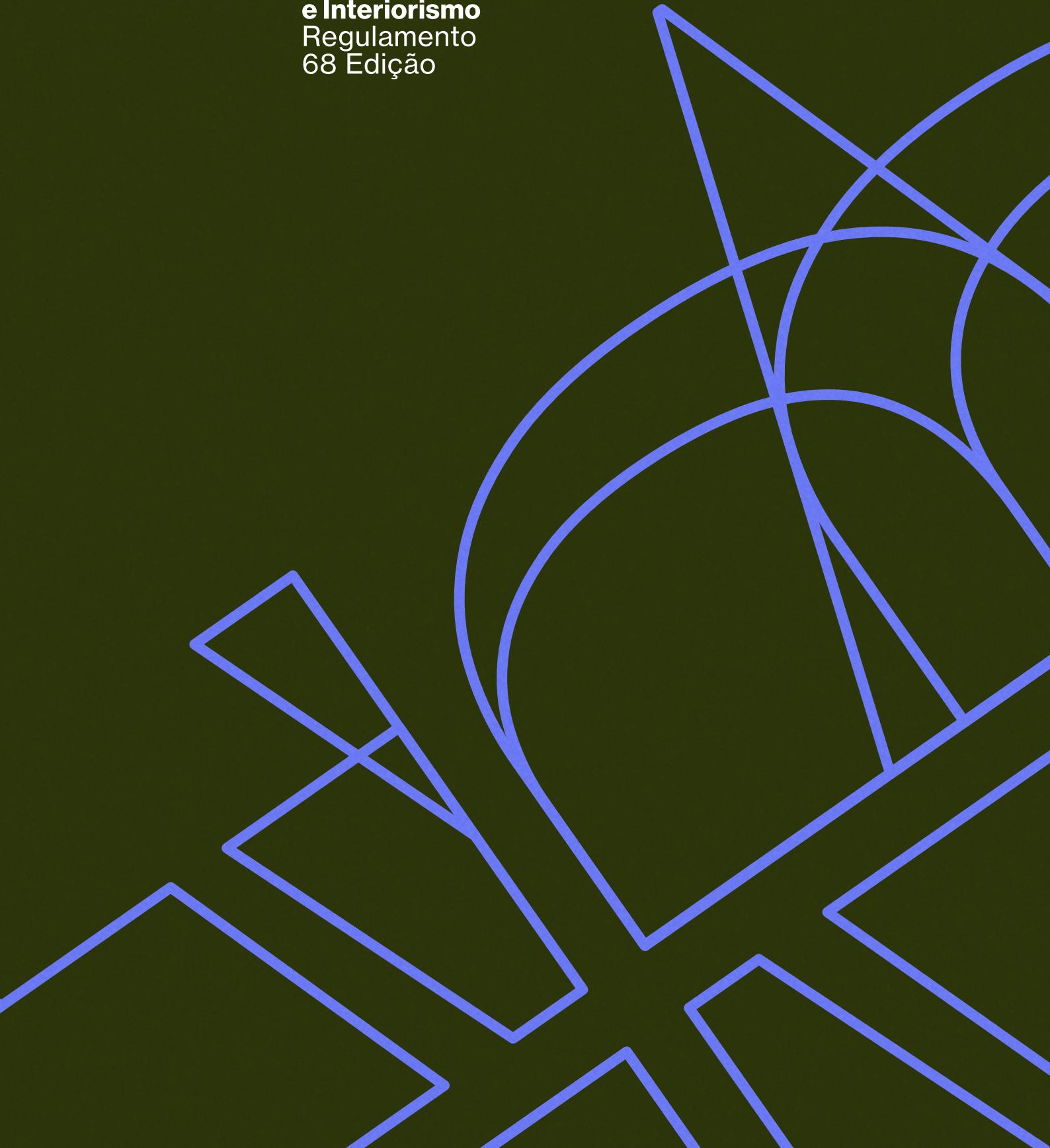




**Prémios FAD
de Arquitectura
e Interiorismo**
Regulamento
68 Edição



68 Edição dos Prémios FAD de Arquitectura e Interiorismo

1

ARQUIN-FAD convoca os **PRÉMIOS FAD 2026**. O âmbito dos prémios é a península Ibérica e as ilhas pertencentes a Espanha e a Portugal. Podem candidatar-se as obras acabadas entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de 2025.

2

Serão aceitadas obras nas seguintes categorias:
Arquitectura
Interiorismo
Cidade e Paisagem
Intervenções Efémeras

3

Qualquer pessoa, entidade ou instituição interessada nestes prémios pode propor a **ARQUIN-FAD** no prazo estabelecido, as obras que considere oportunas, independentemente da sua tipologia, programa e orçamento, mediante a formalização da ficha disponível na página web arquinfad.org/premisfad. O júri levará em conta todas as obras propostas, desde que não haja contradição com o regulamento.

4

O prazo para a proposta das obras e apresentação do correspondente material para o **PRÉMIOS FAD 2026** nesta convocatória **termina às 12h na sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026** (vale a data do certificado de envio).

Todas as obras apresentadas serão acompanhadas pela correspondente ficha de inscrição, preenchida com o máximo rigor e exactidão a através da página web arquinfad.org/premisfad e que uma cópia impressa se junte ao resto da documentação da obra. **ARQUIN-FAD** declina toda a responsabilidade a respeito da autenticidade dos dados expressados pelos participantes nas fichas de inscrição. Só os dados desta ficha de inscrição figurarão em qualquer informação que a organização facilite sobre as obras.

A **ARQUIN-FAD** entende que o estudo que presenta a obra está ao corrente de pagos de todo tipo de impostos e tributos, e não consentiu ou exerceu práticas laborais discriminatórias com base no sexo ou no género, e assim mesmo não tendo violado as condições de trabalho das trabalhadoras i dos trabalhadores.

Além desta ficha, a documentação necessária é a seguinte:

A documentação que as autoras e os autores considerem necessária para a compreensão da obra deverá apresentar-se montada num **painel de cartão de favo de abelha de 1 cm de espessura, tamanho DIN A1 e de leitura vertical**, corretamente identificado com o nome da obra e autoria incluindo fotografias e desenhos (plantas, alçados, secções e pormenores construtivos) e o código QR gerado ao registrar a obra (instruções no inscrição online).

IMPORTANTE: os painéis devem ser recicláveis, não serão aceites painéis de cartão pluma ou FOAM.

No mesmo pacote, mas num envelope à parte, será incluída a ficha de inscrição, o comprovante da transferência.

No momento da inscrição online, o seguinte material será carregado:

- Um único painel DIN A1 | leitura vertical | formato PDF | 10MB máximo | resolução mínima de 300 dpi (deve ser o mesmo que o enviado fisicamente).
- 4 imagens para prensa | formato JPG | alta resolução, 1920 x 1080 pixels | 300 dpi | tamanho máximo 25 MB.
- 2 desenhos para prensa | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | tamanho máximo 10 MB.
- Um plano do lugar e se desejar | formato PDF | medida mínima DIN A4 | 300 dpi | tamanho máximo 10 MB.
- Memória | formato PDF | aproximadamente 500 palavras | máximo 2MB.
- Comprovante da transferência

Adicionalmente, se desejado, pode ser enviado um pequeno vídeo para ajudar o júri na compreensão da obra.

Toda a informação requerida deverá ser entregue convenientemente protegida.

A **ARQUIN-FAD** poderá utilizar os materiais fornecidos pelos concorrentes para a organização e divulgação dos prémios. Poderá conservar nos seus arquivos os materiais das obras selecionadas e utilizá-los em qualquer uma das suas iniciativas, produtos ou atividades.

Os direitos da **ARQUIN-FAD** sobre os materiais das obras selecionadas não terão caráter exclusivo. Os autores ou titulares dos direitos poderão utilizá-los sem limitação. As utilizações que a **ARQUIN-FAD** poderá fazer não serão limitadas temporal ou territorialmente e não implicarão qualquer remuneração aos seus titulares ou representantes. Na divulgação dos materiais será utilizada a licença Creative Commons BY-NC, que obriga a citar a autoria e proíbe utilizações comerciais sem autorização prévia do titular dos direitos, exceto no caso das fotografias, que serão licenciadas com base na CC BY.

A **ARQUIN-FAD** poderá ceder ou doar os materiais a uma instituição pública ou entidade sem fins lucrativos que tenha objetivos coincidentes com os seus.

Esta documentação deverá ser enviada por mensageiro ou de forma presencial na Secretaria dos **PRÉMIOS FAD 2026**, Badajoz 175, 08018 Barcelona, tel. 93 256 67 47 / 93 256 67 62 , de Segunda-feira a Sexta, das 9 às 17 h. Não se aceitará material enviado por correio eletrónico.

Para poder participar no prémio, far-se-á efetivo o pagamento da inscrição, que é de 225 euros para os não sócios e sócias. A partir da primeira obra apresentada, o preço de inscrição de cada uma das obras adicionais será de 125 euros. Para os sócios e sócias do **ARQUIN-FAD**, a inscrição é gratuita e o preço dos seguintes trabalhos adicionais será de 50 euros. As pessoas que aderirem à **ARQUIN-FAD** a partir da data de abertura do concurso e pagarem a anuidade de 280 euros terão inscrição gratuita para a primeira obra. O preço da segunda obra adicional e subsequentes será de 50 euros. Todos estes preços incluem IVA.

O pagamento será feito mediante transferência para a conta arquia número ES23 3183 0800 82 1000685626 (SWIFT CASDESBB) titular **ARQ-INFAD** NIF G-60058518 fazendo constar na descrição o NIPC ao qual deve ser facturada a quantia transferida.

ARQUIN-FAD não aceitará obras que tenham sido apresentadas em edições anteriores dos Prémios FAD mas aceitará trabalhos que sejam extensões ou remodelações de trabalhos anteriores.

Não serão aceites exposições itinerantes ou obras efémeras como obras diferentes, entendendo-se que fazem parte do mesmo projeto.

5

A Junta Diretiva de **ARQUIN-FAD** nomeia cada ano o júri dos Prémios. O júri atuará de acordo com o regulamento e estará integrado por profissionais do setor, especializados nas diferentes disciplinas das categorias que se apresentam.

O **júri** estará integrado por:

Presidenta:

Margarita Jover, arquiteta. Professora catedrática na Tulane University Codiretora do Mestrado em Paisagismo e Engenharia. Cofundadora da aldayjover, arquitetura e paisagismo.

Vogais:

Aleix Alexandre, arquiteto técnico, sócio fundador da BAM7 Tècnics, S.L.P. e membro do conselho da ARQUIN-FAD.

Lola Domènec, arquiteta fundadora do estúdio Lola Domenèch. Professora na ETSAB, Elisava e IE University.

Javier Jiménez, arquiteto, diretor e fundador do Studio Animal. Professor e investigador.

Filipe Magalhães, arquiteto. Cofundador do Fala Atelier. Investigador de doutorado na FAUP. Comissário de arquitetura no MAC/CCB.

Carme Ribas, arquiteta. Professora na ETSAB. Cofundadora do estúdio Ravetllat-Ribas (até 2017). Diretora do Consorci del Besòs (até 2025).

A aceitação de fazer parte do júri comporta, por parte dos membros deste, a renúncia à apresentação de obra própria ou de obras com que tenham mantido uma relação directa. O júri actuará colegiadamente e chegará aos acordos por maioria de votos. Em caso de empate, efectuar-se-á uma segunda votação. Se o empate persiste, o voto de qualidade da presidenta decidirá.

O júri determinará os critérios de valoração das obras premiadas, que ficarão reflectidos na acta da concessão dos prémios, assim como as motivações da atribuição. As decisões do Júri serão inapeláveis. O júri pode atribuir uma obra a uma ou outra categoria, se o considerar apropriado.

Em função da qualidade das obras apresentadas e para cada uma das categorias estabelecidas, o júri seleccionará aquelas obras que considere mais relevantes. Entre as obras seleccionadas determinará aquelas que têm de ser finalistas e, entre estas últimas, decidirá as vencedoras.

O júri poderá acordar, se o considera oportuno, a atribuição de um prémio especial **ARQUIN-FAD** à obra ou à trajectória profissional que pela sua excepcionalidade represente uma contribuição transcendente à nossa cultura.

O júri reserva-se o direito de visitar as obras que pelo seu critério achar conveniente.

O júri passará duas actas: na primeira, constarão as “Obras Selecionadas e Finalistas” da cada categoria que concorrem aos **PRÉMIOS FAD 2026**. Na segunda, o júri concederá entre as obras finalistas os Prémios correspondentes aos grupos estabelecidos nos **PRÉMIOS FAD 2026**.

Dando continuidade à edições anteriores, o **ARQUIN-FAD** irá atribuir o “Prémio Re-FAD”, um prémio de carácter transversal entre todas as categorias dos Prémios FAD.

Trata-se de um prémio extraordinário, atribuído a uma obra específica no âmbito dos Prémios FAD, que valoriza o seu contributo nas áreas da reabilitação, reutilização e/ou regeneração em todos os seus conceitos, e reconhece e premeia as boas práticas em relação à poupança de recursos e com os compromissos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

A seleção deste trabalho será feita com base na avaliação de todos os trabalhos premiados, finalistas e/ou seleccionados de qualquer uma das categorias do Prémio FAD 2026.

Os trabalhos elegíveis ao prêmio serão escolhidos dentre os apresentados na edição atual, e no momento de sua apresentação não poderão se inscrever explicitamente para concorrer ao Prêmio Re-FAD.

6

O veredicto do júri dar-se-á a conhecer num acto que terá lugar no **Disseny Hub Barcelona** no dia **17 de junho**. Neste acto serão também anunciados os **PRÉMIOS FAD 2026** da Opinião nas categorias de Arquitectura, Interiorismo, Cidade e Paisagem, Intervenções Efêmeras e Internacional, que os membros da **ARQUIN-FAD** e os finalistas dos Prémios FAD 2026 e dos anos anteriores terão escolhido de entre as Obras Finalistas 2026, numa votação online com um código personalizado.

Aos autores e as autoras das Obras Finalistas e das Obras Premiadas será entregue o correspondente diploma acreditativo.

Se a pessoa com uma obra finalista ou premiada desejar um diploma adicional, deverá contactar a secretaria da **ARQUIN-FAD** para solicitar um orçamento à empresa de impressão. As obras premiadas receberão uma placa ou distinção com a indicação do prémio e do ano de concessão e será entregue ao proprietário da obra com a intenção de ser instalada em local visível na obra.

7 **ARQUIN-FAD**, no seu interesse por difundir as obras finalistas e premiadas, poderá organizar, antes ou depois do veredicto, actos de divulgação das mesmas. Da celebração destes actos informará as proprietárias e os proprietários e os autores e as autoras e poderá solicitar-lhes a sua colaboração.

8 A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento. A interpretação deste regulamento corresponde à Junta Directiva de **ARQUIN-FAD**.

Barcelona, dezembro de 2025
Instituídos pelo FAD no ano 1958

ARQUIN-FAD
Plaça de les Glòries Catalanes 37-38
08018 Barcelona
Teléfon: 93 256 67 47 / 93 256 67 62

arquinfad@arquinfad.org
www.arquinfad.org/premisfad

ORGANIZAR



COM O APOIO



PROTETORES



IMPULSIONADORES



FILM PARTNER



MEDIA PARTNER



Cláusula informativa Política de Privacidade:

Informamos que os dados que nos proporcione de forma voluntária durante toda a duração do concurso, serão tratados pela "ARQUIN-FAD" para dar resposta ao seu pedido de participação aos "PRÉMIOS FAD 2026" e para a gestão e organização do mesmo, avisá-lo de futuras convocações e atividades organizadas pela ARQUIN-FAD. Os seus dados não serão cedidos a terceiros, exceto quando isso seja indispensável para a prestação do serviço, segundo as bases específicas do concurso, ou por obrigações legais. Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação, portabilidade, oposição e eliminação dos dados através do correio eletrónico arquinfad@arquinfad.org. Mais informação em www.arquinfad.org ou na nossa sede.